



EDITAL PROGRAD Nº 21/2023

PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE SUPERVISORES(AS) PIBID-UFAC

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de fluxo contínuo para composição do quadro de bolsistas e cadastro de reserva de supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

As bolsas concedidas por este edital serão financiadas com recursos da Capes de acordo com as disposições gerais da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e normas complementares.

O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Pibid-Ufac com a colaboração das coordenações de áreas dos subprojetos, segundo as normas contidas neste edital e na Portaria da Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

2. OBJETIVOS

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar candidatos para composição do quadro de bolsistas e cadastro de reserva de supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

2.2 Os (As) bolsistas professores selecionados(as) por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino básico (Municipal, Estadual ou Federal) de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela Capes, sob a orientação de sua respectiva coordenação de área.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será concedida bolsa de supervisão aos(às) professores(as) participantes dos subprojetos no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao(à) professor(a), em **conta corrente** própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.**

3.2 A vigência da bolsa tem duração estabelecida pela Capes de 12 meses a contar da data de implementação (maio de 2023), de acordo com as normas complementares constantes do Edital Capes nº 23/2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos(as) discentes;
- II. Controlar a frequência dos(as) discentes, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;



- III. Informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores e professoras da educação básica promovidos pela Ufac;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao(à) coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
- IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- X. Assinar Termo de Desligamento, quando solicitar desligamento ou for desligado por motivo pertinente.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura na área do subprojeto ou que corresponda ao componente curricular, exceto para supervisor(a) do subprojeto de Libras e Intercultural Indígena, que poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em escola e na modalidade do subprojeto.
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor(a) na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- IV. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto – mínimo de 30 horas mensais;
- V. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;
- VI. Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

5.2. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição e envio de documentos será realizado por meio de formulário virtual, acessado pelo link a seguir: https://sistemas.ufac.br/inscricoes_prograd/

6.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do processo seletivo deverá efetivar sua inscrição, no período de **19/04/2023 a 31/12/2023**.

6.3 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário virtual em todos os campos e anexar os seguintes documentos em PDF:

- I. Cópia do RG e do CPF;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- III. Cópia do currículo cadastrado na *Plataforma Capes de Educação Básica*;
- IV. Anexo II - Declaração do(a) diretor(a) ou representante legal da escola (onde o(a) candidato(a) leciona), de que o(a) candidato(a) está em exercício da docência na disciplina relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga;



- V. Anexo III - Carta de intenção explicitando o interesse em atuar como professor(a) supervisor(a) no subprojeto (Objeto de avaliação);
VI. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

6.4 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não possuírem os pré-requisitos citados no Item 5 deste edital.

6.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

6.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.8 A inscrição dos(as) candidatos(as) será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

6.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

7. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES E QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 As escolas participantes e seus respectivos subprojetos estão dispostos no quadro a seguir.

7.1.1 *Campus Floresta:*

SUBPROJETO	COORDENADOR(A) DE ÁREA	ESCOLAS
PEGAGOGIA	ELIDA FURTADO DO NASCIMENTO	ESCOLA THAUMATURGO DE AZEVEDO (MUNICIPAL); ESCOLA LUIZ ANTONIO MEIRIM PEDREIRA (ESTADUAL); ESCOLA PROFESSORA QUITA (ESTADUAL); ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA (ESTADUAL); ESCOLA CORAZITA NEGREIROS;
LETRAS-PORTUGUÊS	SIMONE CORDEIRO OLIVEIRA PINHEIRO	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CRAVEIRO COSTA; ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FLODOARDO CABRAL; ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM HENRIQUE RUTH; ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA LIMA DE SOUZA; ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR.
INTERCULTURAL INDÍGENA	JOSÉ ALESSANDRO CÂNDIDO DA SILVA	ESTADUAL INDÍGENA TÂMÃKÃYÃ; ESCOLA PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA; ESCOLA IXŪBÃY RABUI PUYANAWA (PUYANAWA); ESC INDIGENA ESTIRAO DO CAUCHO I;



LETRAS-INGLÊS	ANA PAULA TEIXEIRA GOUVEIA	ESCOLA REGO BARROS; ESCOLA COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR; ESCOLA JOAO KUBITSCHK; ESCOLA PE. TANCREDO NEVES; IFAC - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL; ESC FLODOARDO CABRAL;
---------------	-------------------------------	---

7.1.2 Campus Sede:

SUBPROJETO	COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS
FÍSICA EAD	TIAGO DE JESUS SANTOS	RIO BRANCO: ESCOLA JOSÉ RIBAMAR BATISTA; ESCOLA ROBERTO SANCHES MUBARAC; ESCOLA ESTADUAL BOA UNIÃO ENSINO JOVEM; COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC; XAPURI: INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC TARAUACÁ: INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC
FILOSOFIA	JOAO SILVA LIMA	COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC; ESCOLA ALCIMAR NUNES LEITÃO; ESCOLA ARMANDO NOGUEIRA; ESCOLA BOA UNIÃO; ESCOLA GLÓRIAPEREZ; ESCOLA JOÃO CALVINO; ESCOLA JOSÉ RODRIGUES LEITE; ESCOLA JOSÉ RIBAMAR BATISTA.
GEOGRAFIA	ELISANDRA MOREIRA DE LIRA	PADRE DIOGO FEIJÓ; MARILDA GOUVEIA VIANA; COLÉGIO ACREANO; SERAFIM DA SILVA SALGADO; ESCOLA NEUTEL MAIA; COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC; INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC;
HISTÓRIA -MATUTINO	GEORGIA PEREIRA LIMA	ESCOLA MARILDA GOUVEIA VIANA; ESCOLA DR. MÁRIO DE OLIVEIRA; ESCOLA PROF. RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA; ESCOLA DR. CARLOS VASCONCELLOS; INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC; COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC;
LETRAS-PORTUGUÊS	MÁRCIA VERÔNICA RAMOS DE MACÊDO	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC; COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO NOGUEIRA; ESCOLA LOURIVAL PINHO; COLÉGIO DE APLICAÇÃO; ESCOLA JOÃO AGUIAR;
LETRAS-LIBRAS	NINA ROSA SILVA DE ARAÚJO	ESCOLA DR. MÁRIO DE OLIVEIRA; ESCOLA CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ESCOLA SERAFIM DA SILVA SALGADO; ESCOLA MARILDA GOUVEIA; ESCOLA JOSÉ RODRIGUES LEITE;



		COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFAC; INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC; ESCOLA ILSO ALVES RIBEIRO;
PEDAGOGIA	FRANCIANA CARNEIRO DE CASTRO	RIO BRANCO: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO SALGADO FILHO; ESCOLA ESTADUAL NATALINO DA SILVEIRA BRITO; ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA – SEME/RIO BRANCO; COLÉGIO DE APLICAÇÃO; SENA MADUREIR: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO; ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA; ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIO AUGUSTO AREAL; ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO MAGALHÃES.
BIOLOGIA	JOSÉ RIBAMAR LIMA DE SOUZA	ESCOLA JOSÉ SALES; ESCOLA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA; ESCOLA ALCIMAR NUNES LEITÃO; ESCOLA JOSÉ SALES; ESCOLA DR. MÁRIO DE OLIVEIRA;
EDUCAÇÃO FÍSICA	JEANE MARIA MOURA COSTA	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC; ESCOLA JOSÉ RODRIGUES LEITE; ESCOLA PE. DIOGO FEIJÓ; ESCOLA SERAFIM SALGADO;
INTERDISCIPLINAR (GEOGRAFIA, FÍSICA E BIOLOGIA)	RODRIGO OTÁVIO PERÉA SERRANO	ESCOLA JOSÉ RODRIGUES LEITE; ESCOLA JOÃO CALVINO; COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO; COLÉGIO ACREANO; INSTITUTO SÃO JOSÉ;
LETRAS-INGLÊS	RAQUEL ALVES ISHII	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC; CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA; ESCOLA JOVEM BOA UNIÃO ENSINO JOVEM; ESCOLA MARILDA GOUVEIA; ESCOLA PE. CARLOS CASAVECCHIA;
MATEMÁTICA EAD	ALTEMIR DA SILVA BRAGA	ESCOLA CÍVICO-MILITAR MADRE ADELGUNDES BECKER; ESCOLA ZULEIDE PEREIRA; ESCOLA JOSÉ RODRIGUES LEITE; ESCOLA KAIRALA JOSÉ KAIRALA;

7.2 Cada Coordenador de subprojeto, seguindo os critérios de seleção dispostos neste edital no item 8, poderá selecionar até três (3) supervisores, por ordem de classificação. Em havendo mais de três candidatos classificados, os demais constituirão cadastro de reserva e precisarão aguardar eventual necessidade para atuarem no subprojeto ao qual se candidatou.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará de acordo com:

- Análise de currículo (valor: 7 pontos)
- Carta de Intenção (valor: 3 pontos)

8.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória, conforme quadro a seguir.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
Análise	Título	Pontuação por título e quantidade	Pontuação Máxima
Currículo	Pós-graduação (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) na área ou áreas afins do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2 (até 5 cursos)	1,0
	Experiência na docência	Mais de 03 anos	1,0
	Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.	0,5 (até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no Pibid, em qualquer modalidade	1,0	1,0
	Participação em eventos acadêmicos	0,2 (até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	0,5 (até 2 trabalhos)	1,0
Carta de intenções	Justificativa de participação coerente com os objetivos do Pibid-Ufac.	1,0	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	1,0	1,0
	Aspectos textuais de coesão e coerência	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS			10,0

8.3 A classificação do cadastro de reserva será feita por escola de cada subprojeto.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. candidato(a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. candidato(a) com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. candidato(a) com maior titulação;
- IV. sorteio público na persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.

10. RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados por meio do link: <https://sistemas.ufac.br/recursos>, obedecendo às datas e prazos constantes do Cronograma (Seção 12).

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados no sítio eletrônico da UFAC (<https://www.ufac.br/>), Editais e Concursos > Prograd.

11.2 É de responsabilidade dos(as) discentes candidatos(as) consultar regularmente o sítio eletrônico da UFAC – Editais Prograd, para acompanhar os resultados parciais e final, além das demais publicações

referentes ao presente Processo Seletivo.

12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	18/04/2023
Inscrição dos Candidatos	19/04/2023 a 31/12/2023
Resultados Preliminares (Classificação)	Conforme a demanda dos subprojetos
Prazo de Recursos	24h após publicação de resultados preliminares
Resultados de Recursos e Resultado Final	Até 48h após os prazos de recursos
Início das atividades	Até 3 dias úteis após a publicação dos resultados

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Pibid-Ufac.

Rio Branco (AC), 18 de abril de 2023.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA - DIAFAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL PROGRAD Nº 21/2023

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSISTA PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)**

**A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA DIRETAMENTE NO LINK DE
INSCRIÇÃO**



EDITAL PROGRAD Nº 21/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA ESCOLA

Eu, _____, Diretor(a) do estabelecimento de ensino _____, código¹ de identificação do INEP nº _____ declaro para fins de participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid-Ufac que o prof(a). _____ atua na rede pública de ensino da Educação Básica: *(assinale com X uma das opções abaixo):*

() Em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de *(cite o nome da(s) disciplina(s)):*

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

Assinatura e carimbo

LOCAL: _____ - AC, _____ DE _____ DE 2023.

DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola:	
Endereço completo da Escola:	
Telefone de contato:	
E-mail da escola:	

¹ O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID.



EDITAL PROGRAD Nº 21/2023

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

1 _____

10 _____

20 _____

30 _____

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura